



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Campus de Marechal Cândido Rondon

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 001/2019 - PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNIOESTE AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE, REFERENTE AO EDITAL CAPES Nº 41/2018 - PDSE.

Considerando a Portaria CAPES nº 186 de 29/09/2017, que aprovou o Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior;

Considerando a Portaria CAPES nº 289 de 28/12/2018, que aprovou o Regulamento para Bolsas no Exterior;

Considerando o Edital CAPES nº 41/2018 - PDSE (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior);

Considerando a consulta realizada em janeiro de 2019 referente a demanda de discentes de Doutorado com interesse no Doutorado Sanduíche, que atendam aos requisitos para inscrição exigidos pelo Edital CAPES nº 41/2018-PDSE;

TORNA PÚBLICO:

No período de **1º a 15 de fevereiro de 2019** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção interno do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, referente a bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior a ser custeada de acordo com o Edital CAPES nº 41/2018 - PDSE, direcionado aos alunos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, cujas linhas de pesquisa estejam em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da Unioeste e com as normas da Capes.

1. DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Período de inscrição para seleção interna	01/02/2019 a 15/02/2019
Resultado do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Seleção de Candidaturas	Até 21/02/2019
Inscrições na CAPES pelos candidatos selecionados	11/03/2019 a 12/04/2019 (até às 17 horas)
Homologação pela IES no sistema da CAPES	15/04/2019 a 03/05/2019
Emissão de cartas de concessão	A partir de 08/05/2019
Início das atividades do programa de estudos no exterior	Agosto a novembro de 2019



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

2. DAS COTAS

O PPGA fará jus, para o ano de 2019, a uma cota de 12 (doze) meses de bolsa de doutorado sanduíche no exterior, o que equivale a 12 (doze) mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o mérito e a duração das propostas apresentadas. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, sendo possível atender de 01 (um) a 02 (dois) bolsistas, considerando o período de concessão das bolsas em conformidade com a cota disponível.

O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa da tese.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O CANDIDATO, deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Não possuir título de doutor, quando da inscrição;
- c) Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPGA da Unioeste;
- d) Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o candidato declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- e) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- f) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;
- g) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- h) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);
- i) Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do Edital 41/2018-PDSE;
- j) Possuir o registro ORCID, obtido gratuitamente no site <https://orcid.org/>;
- k) Apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna na Unioeste e para a inscrição na CAPES;
- l) Sendo aprovado no processo seletivo interno, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse> - Inscrição - PDSE -



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Edital XX/2018 – Seleção 2018/2019) para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e pós-Graduação.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

Para se inscrever no processo seletivo, o doutorando deverá entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Unioeste, localizado à Rua Pernambuco, 1777, Sala nº 63 (Bloco IV, 4º Piso), Marechal Cândido Rondon-PR, no período de **1º a 15 de fevereiro de 2019**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Plano de Estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica.
- b) Anexo II – Formulário Currículo Documentado, preenchido, assinado e documentado. Deverá ser entregue encadernado separado dos demais documentos exigidos.
- c) Currículo Lattes (padrão CNPq) atualizado;
- d) Histórico Escolar do Doutorado;
- e) Cópia do RG;
- f) Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia;
- g) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Unioeste, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Esta carta deve informar também: o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese; a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior; a instituição e o país onde será realizado o Doutorado Sanduíche, bem como o período de realização;
- h) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior - em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. Esta carta deve informar também a aceitação do comprovante de proficiência do candidato;
- i) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências indicadas no item 3, i;
- j) Anexo II do Edital 041/2018 – PDSE (Procurador no Brasil).

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Candidaturas, composta pelo Prof. Dr. Neumárcio Vilanova da Costa (Coordenador do PPGA), Prof. Dr. Edmar Soares de Vasconcelos (docente permanente do PPGA) e Prof. Dr. Ericson Hideki Hayakawa



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



(avaliador externo ao Programa de Pós-Graduação e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Unioeste, Campus de Marechal Cândido Rondon).

5.1 A Comissão de Seleção de Candidaturas irá considerar os seguintes aspectos na avaliação das propostas entregues:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- c) A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da Instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5.2 O processo de avaliação dos candidatos será constituído do seguinte:

- a) Plano de Estudos (peso de 40%);
- b) Anexo II - Formulário Currículo Documentado (peso 60%).

Na avaliação do currículo documentado não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.

6 DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O Resultado do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Seleção de Candidaturas será publicado até o dia 21 de fevereiro de 2019.

Após a publicação do resultado final da seleção interna da Unioeste, o candidato aprovado deverá se inscrever diretamente no link “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> - Inscrição - PDSE – Edital XX/2018 – Seleção 2018/2019), inserindo os documentos elencados no item 5.3.2 do Edital 041/2018 – PDSE, no período de 11 de março a 12 de abril de 2019 (até às 17 horas).

O candidato aprovado que não efetuar a inscrição na CAPES conforme cronograma deste Edital perderá o direito à vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado.

A inscrição para este processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Edital CAPES nº 41/2018-PDSE (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior), da Portaria CAPES nº 186 de 29/09/2017 (Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior), da Portaria Capes nº 289, de 28/12/2018 (Regulamento para Bolsas no Exterior) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



Unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



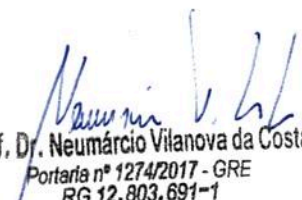
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45)3284-7911, e-mail ppgaunioeste@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/ppga>.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 1º de fevereiro de 2019.


Prof. Dr. Neumário Vilanova da Costa
Portaria nº 1274/2017 - GRE
RG 12.803.691-1
Coordenador de PPGA



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo I ao Edital nº 001/2019 – PPGA, de 1º de fevereiro de 2019.

PLANO DE PESQUISA NO EXTERIOR

Língua:	Português
Normas:	ABNT
Nº máximo de páginas:	15

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do(a) Candidato(a):

Orientador(a) no PPGA:

Coorientador(a) no exterior:

Instituição do(a) Coorientador(a) no exterior:

2. LINHA DE PESQUISA:

Manejo de Culturas

Fitossanidade e Controle Alternativo

Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis

3. TÍTULO DO PLANO DE PESQUISA:

A instituição no exterior disponibilizará infraestrutura experimental ou laboratorial que viabilize a execução do trabalho proposto?

Sim Não

4. ASSINATURAS:

_____	_____
Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) Orientador(a) no PPGA



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DETALHAMENTO DO PLANO DE ESTUDOS:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema: Caracterização/apresentação do problema a ser estudado e das possibilidades de solução. Justificar a importância e originalidade do projeto. Citar referências bibliográficas atualizadas utilizando as normas da ABNT para citação das referências no corpo do texto.
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo: Listar e descrever os objetivos e metas a serem atingidos com a execução do Plano de Estudos.
- d) Metodologia a ser empregada (material e métodos) e infraestrutura disponível: Descrever detalhadamente o local, material, procedimentos e métodos científicos que serão utilizados no desenvolvimento do projeto. No caso de procedimentos usuais na área do projeto, descrever resumidamente e, se necessário, dividir em subitens. Destacar e descrever a disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto no exterior.
- e) Cronograma das atividades no período do estágio: Deve ser organizado por mês, descrevendo as atividades que serão realizadas durante o Doutorado Sanduíche.
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- l) Referências Bibliográficas: Listar as referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo II ao Edital nº 001/2019 – PPGA, de 1º de fevereiro de 2019.

CURRÍCULO DOCUMENTADO ITENS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PDSE

Nome: _____

ATIVIDADES	A Quantidade (obrigatório preencher)	B Peso	C Máx.	D (não preencher) (A x B)	Nº do anexo (obrigatório preencher)
Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à Área de Concentração (serão consideradas as atividades dos últimos 08 (oito) anos)					
Iniciação Científica (certificada pela Instituição, por ano)		2,00	10,00		
Atividade de Extensão (certificada pela Instituição, por ano)		1,00	4,00		
Participação em eventos técnico-científicos:					
Internacional		0,50	2,00		
Nacional		0,25			
Regional ou Local		0,15			
Apresentador de trabalhos em eventos técnico-científicos (oral ou pôster) ¹					
Internacional		0,60	5,00		
Nacional		0,40			
Regional ou Local		0,20			
Resumos simples publicados em anais de eventos ²					
Internacional		0,50	7,00		
Nacional		0,25			
Regional ou Local		0,15			
Trabalhos completos ou resumos expandidos (acima de três páginas), publicados em anais de eventos ²					
Internacional		1,50	15,00		
Nacional		1,00			
Regional ou Local		0,50			
Artigos científicos publicados em periódicos ranqueados ou aceitos para publicação (QUALIS/CAPES na Área de Ciências Agrárias I) ³					
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		20,00	100,00		
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		8,00			
QUALIS B1 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		15,00	90,00		
QUALIS B1 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		7,00			
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		5,00	40,00		
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		3,00			
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		2,50	15,00		
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		1,00			
Sem QUALIS, com corpo editorial		0,80	4,00		
Artigos técnicos publicados em outros veículos de divulgação		0,40	2,00		
Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial		20,00	40,00		
Capítulos de Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial ⁴		10,00	20,00		
Propriedade intelectual registrada (softwares, patentes, processos, etc.)		10,00	20,00		
Conferências e palestras proferidas		0,50	6,00		
Prêmios e/ou laureas científicas		1,00	4,00		
Organização de Eventos		0,50	2,00		



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Atividades de Ensino, Pesquisa e Experiência profissional relacionadas à Área de Concentração (Produção Vegetal)	A Quantidade (obrigatório preencher)	B Peso	C Máx.	D (não preencher) (A x B)	Nº do anexo (obrigatório preencher)
Ensino em Cursos de especialização "Lato sensu" (por disciplina de 60 h)		0,50	4,00		
Ensino em cursos de graduação (por semestre)		0,50	4,00		
Ensino no 2º grau (por ano)		0,50	3,00		
Orientação em Especialização "lato sensu"		0,50	1,50		
Orientação de Trabalho de conclusão de curso na Graduação		0,50	1,50		
Orientação de Iniciação Científica		0,50	1,50		
Orientação em Estágio (conclusão de curso ou supervisionado)		0,50	1,50		
Coorientação em Especialização "Lato sensu"		0,50	1,50		
Coorientação de Trabalho de conclusão de curso na Graduação		0,50	1,50		
Banca de Especialização "Lato sensu"		0,10	1,00		
Banca de Trabalho de conclusão de curso na Graduação		0,20	1,00		
Monitoria acadêmica (certificada pela Instituição, por ano)		0,50	2,00		
Estágio não curricular em instituição/empresa de pesquisa (120h)		1,00	5,00		
Tempo de trabalho (por ano)		1,00	5,00		
Qualificação acadêmica relacionada à Área de Concentração					
Curso de Especialização "Lato sensu"		2,00	2,00		
Crédito em disciplina de Mestrado		1,00	2,00		
Crédito em disciplina de Doutorado		2,00	4,00		
Cursos de curta duração (mínimo de 16h)		0,10	1,00		
Treinamento (duração de 4h a 15h)		0,05	1,00		
Proficiência em Língua Estrangeira					
Proficiência nos termos do item 5.3.6.1.6 do Edital 41/2018 - PDSE		1	10,0		
	Total		440,00		
				NOTA	
Peso (60%)	Total da Análise Curricular (D/Cx100)				
Peso (40%)	Plano de Estudos				
	TOTAL				

ATENÇÃO: OS CANDIDATOS DEVEM ATENDER AS NORMAS INDICADAS NO FORMULÁRIO.

OBSERVAÇÕES:

Anexar comprovantes na ordem do formulário Anexo III para evitar prejuízo na avaliação, indicando o número do anexo no lado superior direito do comprovante. Importante: Não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.

Serão considerados na contagem de pontuação para o currículo, artigos no "prelo" com volume, número e ano de publicação já definidos e conforme declaração de aceite do editor do periódico.

¹No certificado de apresentação de trabalho (oral ou pôster) em evento deve estar indicado expressamente que o candidato foi o apresentador do trabalho ou estar indicado como primeiro autor.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

²A comprovação de resumos pode ser feita de duas formas: anexar o trabalho na íntegra contendo a logomarca do evento (data, local e número de páginas) ou por meio de comprovante/certificado de publicação de resumos simples ou expandidos.

³Para comprovar a publicação de artigo científico em periódico, deve-se apenas anexar a primeira página, desde que seja possível identificar os autores, periódico, volume, número, número de páginas e ano de publicação. O candidato deve destacar/indicar no comprovante a ordem do autor.

⁴Para comprovar a publicação do Capítulo de livros, deve-se apresentar a capa, a ficha catalográfica, a página com o conselho editorial e a primeira página do capítulo com a indicação dos autores.

Data: _____

Assinatura do candidato: _____